



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/2022 PARA AÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL E PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

Declaração firmada pelo Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, objetivando desenvolver ações para documentação civil e identificação biométrica das pessoas privadas de liberdade.

O Secretário da Administração Penitenciária, Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, representando o Poder Executivo do Estado de Rondônia, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito da documentação civil e da emissão dos documentos necessários à individualização civil biométrica das pessoas privadas de liberdade, conforme estabelecido na Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações correlatas.

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, por meio da identificação biométrica e da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos.

1 . CONDIÇÕES: A efetivação do presente Termo de Adesão será realizada conforme Plano de Trabalho em anexo.

2. ATUAÇÃO COORDENADA: o Poder Executivo do Estado de Rondônia, através da sua Secretaria de Administração Penitenciária, buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça e o Departamento Penitenciário Nacional, visando à efetividade e qualidade das ações de identificação biométrica e da emissão dos documentos civis às pessoas privadas de liberdade.

3 . GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o (a) Sr(a). Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Cédula de Identidade n. 2091742 SSP/DF, CPF n. 710.160.401-30, endereço eletrônico: gabinetesejus@gmail.com, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

4. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Departamento Penitenciário Nacional.

5. RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:



5.1.1 Estabelecer as diretrizes e estrutura nacional permanente de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade;

5.1.2 Disponibilizar às Unidades Prisionais estaduais de regime fechado de todas as Unidades da Federação equipamentos de uso exclusivo para a realização de coleta de dados biométricos e biográficos das pessoas que estão adentrando ou já se encontram no sistema prisional;

5.1.3 Realizar cursos, treinamentos e formação das equipes técnicas responsáveis pelas ações previstas no fluxo de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade; e

5.1.4 Acompanhar a implementação da estrutura nacional permanente de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade junto aos parceiros estaduais.

5.2 São responsabilidades gerais do Departamento Penitenciário Nacional:

5.2.1 Estabelecer as diretrizes para a atuação das Administrações Penitenciárias na realização da consulta, coleta e transmissão dos dados biométricos e biográficos das pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimento penal;

5.2.2 Desenvolver, junto com as Administrações Penitenciárias, Plano de Trabalho com definição de prazo estimado para realização de coleta dos dados biométricos do total de sua população carcerária;

5.2.3 Contribuir com o estabelecimento de fluxo contínuo de emissão de documentação civil, como forma de promoção da cidadania das pessoas privadas de liberdade cadastradas e identificadas; e

5.2.4 Acompanhar as Unidades Federadas na utilização exclusiva das tecnologias e serviços disponibilizados para identificação civil e emissão de documentos.

5.3 São responsabilidades gerais do Poder Executivo do Estado de Rondônia:

5.3.1 Realizar a verificação e a coleta biométrica da população carcerária sob sua custódia nas Unidades Prisionais estaduais de regime fechado, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma previamente estabelecido em conjunto com o CNJ e DEPEN;

5.3.2 Utilizar os kits de coleta biométrica exclusivamente para fins de identificação civil das pessoas privadas de liberdade;



5.3.3. Implementar o fluxo de emissão de documentos civis, conforme Plano de Trabalho.

Porto Velho - RO, 19 de abril de 2023.

Secretário (a) da Administração Penitenciária do Estado de Rondônia



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho da coleta dos dados biográficos e biométricos do passivo

1. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA -

CNJ CNPJ.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

DDD/Telefone:

Nome do Responsável pela instituição:

E-mail funcional:

2. SENAPPEN

CNPJ.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

DDD/Telefone:

Nome do Responsável pela instituição:

E-mail funcional:

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ.: 07.172.665/0001-21

Endereço: Palácio Rio Madeira. Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-470

DDD/Telefone: (69) 3216-5130 | (69) 3216-5155

Nome do Responsável pela instituição: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito



E-mail funcional: gabinetesejus@gmail.com

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a partir de descentralização de recursos oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, firmou, em 27/11/2018, Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência implementadora das Organizações das

Nações Unidas, com o objetivo de desenvolver e fomentar estratégias para o enfrentamento da crise no sistema prisional e socioeducativo brasileiros.

As ações planejadas no âmbito deste Acordo foram constituídas para permitir uma atuação sistêmica acerca dos problemas afetos à questão carcerária, a partir das especificidades do Poder Judiciário. Para isso, o programa “Fazendo Justiça” nasceu e foi estruturado, abarcando múltiplas estratégias.

Dentre as estratégias planejadas, destaca-se a de emissão de documentação civil para as pessoas presas, que se realizará a partir da identificação biométrica. Tal iniciativa alcança uma dimensão de política pública, permitindo a inclusão desses indivíduos em programas sociais, cursos educacionais, atividades profissionalizantes e laborais, de modo a concretizar, efetivamente, o propósito de reintegração social.

Para garantir sustentabilidade à proposta, o CNJ firmou com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o Acordo de Cooperação Técnica TSE. nº 23/2019, cujo objetivo é realizar o cadastramento biométrico e o fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN), e também firmou com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil) o Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2019, que tem por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações voltadas à inscrição e emissão gratuita de documentação civil básico, como Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho.

Então, com o intuito de identificar biometricamente e padronizar os fluxos de emissão de documentação civil para o referido público-alvo, este Conselho delineouações de abrangência nacional, com o fim de aparelhar todas as Unidades ou Núcleos de Audiências de Custódia, e Varas de Execuções Penais Privativas nos Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais, atribuindo-lhes equipamentos apropriados à realização de coleta de dados biográficos e biométricos datiloscópicos de quem está adentrando ou já se encontra no sistema prisional.

O conjunto de equipamentos, denominado KitBio, é composto de:

- Dispositivo de captura de imagens digitais
- Leitor de impressões digitais
- Flash externo



- Módulo de acondicionamento e transporte
- Módulo cenário
- Pad para digitalização de assinatura
- Fonte de alimentação e régua de tomadas

Diante desses fatos, justificam-se as atividades desse Plano de Trabalho para, em especial, tornar efetiva a emissão de documentação civil para o público-alvo, através da coleta dos dados biográficos e biométricos.

5. OBJETO

Identificação do público privado de liberdade a partir da coleta de dados biográficos e biométricos necessários para futura emissão de documentos civis e outras providências relativas à garantia de direitos deste público.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades desse Plano de Trabalho serão executadas nos estabelecimentos penais estaduais e federais.

1. ETAPAS DA EXECUÇÃO

Etapa	Especificação	Partície	Previsão de Início	Previsão de Término	Produto
1.	Assinatura do Termo de doação dos equipamentos para coleta biométrica	CNJ/SEJUS	Jul/21	Out/21	Termo Assinado
2.	Distribuição, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos para coleta biométrica, na capital	SEJUS	Mai/23	Ago/23	Kits distribuídos, equipamentos instalados e testes realizados
3.	Distribuição, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos para coleta biométrica, no interior	SEJUS	Jul/23	Nov/23	Kits distribuídos, equipamentos instalados e



					testes realizados
4.	Treinamento presencial para realização da identificação e coleta biométrica	CNJ	Abr/23	Abr/23	Treinamento presencial realizado
5.	Mapeamento do número de pessoas privadas de liberdade, em regime fechado, por estabelecimento penal	SEJUS	Abr/23	Abr/23	Mapeamento realizado
6.	Elaboração do Cronograma de realização da identificação e coleta biométrica, por estabelecimento penal, conforme anexo.	SEJUS	Abr/23	Abr/23	Cronograma elaborado
7.	Realização da identificação e coleta biométrica nos estabelecimentos penais da capital	SEJUS	Jun/23	Ago/23	Identificação e coleta biométrica realizadas
8.	Multiplicação do conhecimento, referente ao item 4, aos(as) servidores(as) dos estabelecimentos penais do interior	SEJUS	Jun/23	Ago/23	Conhecimento multiplicado
9.	Identificação e coleta biométrica nos estabelecimentos penais do interior	SEJUS	Jul/23	Out/23	Identificação e coleta biométrica realizadas
10.	Envio da 1ª lista parcial de identificação e coleta biométrica realizadas, instruída com as inconformidades encontradas,	SEJUS	Jul/23	Jul/23	Lista enviada



	por estabelecimento penal				
11.	Envio da 2 ^a lista parcial de identificação e coleta biométrica realizada s, instruída com as inconformidas encontradas, por unidade prisional	SEJUS	Ago/23	Ago/23	Lista enviada
12.	Envio da lista final de identificação e coleta biométrica realizadas, por estabelecimento penal	SEJUS	Nov/23	Nov/23	Lista enviada
13.	Controle, organização e acompanhamento da identificação e coleta biométrica no s estabelecimentos penais	DEPEN	Nov/22	Jul/2023	Coletas monitoradas
14.	Elaboração do relatório final de incorporação de dados biométricos e biográficos das pessoas privadas de liberdade no estado no Banco de dados Unificado	CNJ/DEPEN /SEJUS	Dez/23	Jan/24	Relatório Elaborado

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo de Cooperação a que se refere este Plano de Trabalho não envolve a transferência de recursos financeiros.

É o Plano de Trabalho.

Secretário (a) da Administração Penitenciária do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 17/05/2022, às 16:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1314727** e o código CRC **3A3CF1FA**.

07866/2021